



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal**

Portaria CRTR - 5ª Região nº 39, de 01 de março de 2021.

Dispõe sobre a Comissão de Relatos de Processos Administrativos.

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do inciso II, do art. 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no **SISTEMA CONTER/CRTR's**, pois, "...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas no âmbito interno da Administração Pública...omissis...controla, valendo pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos supervisores sobre os atos inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência". (in Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p.100);

CONSIDERANDO Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as determinações que emanam do Regimento Interno do CRTR - 5ª Região, notadamente artigo 18 inserto no **CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES**;

CONSIDERANDO a necessidade de composição dos membros da Comissão de Relatos de Processos Administrativos do CRTR - 5ª Região oriundos de multas, posto que a comissão anteriormente nomeada, deve ter os nomes dos seus membros alterados por regular Portaria;

CONSIDERANDO o decidido pela Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região, em reunião de Diretoria Executiva, datada de 01 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Relatos de Processos Administrativos do CRTR - 5ª Região, oriundos de multas.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal**

§ **Único** - A Comissão instituída no caput deverá pautar suas atividades seguindo estritamente as legislações correlatas, em especial a que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigos anterior será composta dos seguintes membros:

- **TR. Joselias Rodrigues da Silva – Relator**
- **TR. Gian Claudio Pereira de Souza – Revisor**

Art. 3º - A Assessoria Jurídica da Comissão de Relatos de Processos Administrativos, nomeada no artigo primeiro, ficará a cargo do corpo de advogados e do Assessor da Diretoria do CRTR - 5ª Região.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRTR - 5ª Região nº 37, de 12 de março de 2020.

São Paulo, 01 de março de 2021.

**Júlio César dos Santos
Diretor Presidente**

**Joselias Rodrigues da Silva
Diretor Secretário**